



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.301, DE 21 DE JULHO DE 2025

Institui o mês municipal de estímulo à prática de corridas de rua.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Mês Municipal de Estímulo à Prática de Corridas de Rua**, a ser comemorado, anualmente, no mês de agosto.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se corrida de rua a prova de pedestrianismo, com distância oficial a partir de 5 (cinco) quilômetros, disputada em circuito de rua.

Art. 2º O Mês Municipal ora instituído atenderá às seguintes diretrizes, especialmente:

I - Estimular a disponibilização de estrutura adequada para garantir a segurança dos praticantes de corrida de rua;

II - Fomentar o apoio a entidades que tenham por objeto a prática desportiva profissional e não profissional, especialmente a prática de corridas de rua;

III - Possibilitar o acesso de todos às atividades desportivas;

IV - Estimular a inclusão de pessoas com deficiência nos eventos esportivos;

V - Possibilitar a realização de corridas de rua em diversos bairros do município.

VI - Estimular a celebração de convênios e/ou parcerias com outros entes federais ou com a iniciativa privada, com vistas a:

a) Promover corridas de rua como modalidade esportiva;

b) Mapear as demandas dos setores envolvidos em corridas de rua;

c) Implementar mecanismos de incentivo à prática de corridas de rua em nosso município;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 21 de julho de 2025

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Autoria: Ramon Silva Menezes



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Sólón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br